LEI Nº 1.248 **De 10 de Maio de 1.993.**

"DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE NOME DAS RUAS, PRAÇAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Toda e qualquer mudança, alteração de nome de Ruas, Praças, Avenidas e Logradouros Públicos, deve ser de consonância com a Associação de Bairros, seguido de abaixo-assinado dos moradores, com a devida aprovação da Câmara Municipal.

Art. 2º - Nos casos em que Praças, Avenidas ou Ruas Que não tiverem nome designado só poderá tê-lo com datas efemérides e nome de pessoa já falecidas, com a devida aprovação da Câmara Municpal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 10 dias do mês de Maio de 1.993.

JOAQUIM DE LIMA QUINTA
Prefeito Municipal